PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº 579/23

SÚMULA: Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas, e inserido as alterações na Lei complementar n° 229, de 29 de outubro de 2009 e Lei Complementar nº 299, de 24 de Março de 2014, dos seguintes Cargos Efetivos, conforme segue:

I – Assistente Administrativo
II – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Parágrafo Único. As alterações dos quantitativos dos cargos dispostos no caput deste artigo, serão inseridos no Anexo I da Lei Complementar n° 229, de 29 de outubro de 2009 e Lei Complementar nº 299, de 24 de Março de 2014, conforme o anexo I desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Abril de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ

Digitado pelo servidor : William Vinícius Ribeiro – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO I

2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA			
NOMENCLATURA	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOA/A	40 HORAS	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GOSG	40 HORAS	2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
FLS.
03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a aumentar 01 (um) cargo de Assistente Administrativo e 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Lei Complementar Municipal nº 229, de 29 de outubro de 2009 e Lei Complementar nº 299, de 24 de Março de 2014, na estrutura organizacional da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV..

Essas alterações visam a racionalizar e desenvolver a Autarquia tornando-o mais eficiente, tendo em vista que a demanda dos servidores públicos municipais aposentados aumentaram nos últimos anos.

Atualmente contamos com 736 (setecentos e trinta e seis) aposentados e 173 (cento e setenta e três pensionistas), portanto, para viabilizar um adequado atendimento a todas as normas e regras atinentes aos Regimes Próprios de Previdência, é necessário o aumento do número de servidores efetivos.

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Paço Municipal, 24 de Abril de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ

Digitado pelo servidor : William Vinícius Ribeiro – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito